MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 500
DATA: 22/10/19
HORA: 15:22

PROJETO DE LEI N. 184 /2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do FINISA, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana e rural, pavimentação, construção de muros de contenção, construção e ampliação de praças públicas, observadas as legislações vigentes, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei de autorização para contratação de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do FINISA, no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na forma que especifica.

A presente proposta legislativa objetiva, em complemento a recém sancionada Lei nº 5.842/2019, e suas alterações, permitir a realização das Políticas Públicas relacionadas a obras de infraestrutura urbana e rural, nos mesmos fundamentos já apreciados e aprovados pelo Poder Legislativo.

Como é de conhecimento público, a União concede rotineiramente garantias em operações de crédito realizadas pelos demais entes federados, na forma do *caput* do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Considerando o permissivo legal, a presente proposta legislativa objetiva autorizar a realização da operação com a garantia da União Federal, o que implica em melhores condições na sua execução.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DAVI PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal